



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.231 - DOURADOS, MS - SEGUNDA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2024 - 07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 300/2024, de 19 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 139.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001.9.272.126.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$60.000,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		60.000,00
18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001.9.272.126.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$42.000,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		42.000,00
18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001.9.272.126.2079-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$37.000,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		37.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Cristhian de Jesus Leles (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Mayara Salgueiro Freire Poll (Interino)	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniely Heloise Toledo (Interina)	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Adriana Vieira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Andiara Pacco Coquemala (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Marcio Antônio do Nascimento (Interino)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Aline Sanabria (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Raphael da Silva Matos (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

18.001.9.272.126.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

18.001.9.272.126.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

18.001.9.272.126.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.802.0000

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

37.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº. 116/2024/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor PEDRO FERREIRA DA SILVA e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor PEDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 57871-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c 36, II, da EC 103/2019, e art. Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 103/2024/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIELLE LOPES COELHO, matrícula n.º 81561-1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços administrativos, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2022/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 02 de outubro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIAS**PORTARIA Nº 104/2024/ADM/PREVID**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora MILENA ALVES CRAVEIRO, do quadro de pessoal do PreviD, matrícula nº.5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, 21 (vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº103/2019, no período de: 25/09/2024 a 15/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2024.

Dourados-MS, 02 de outubro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

Portaria de Benefício nº 115/2024/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor VENANCIO RIBEIRO QUEIROZ e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor VENANCIO RIBEIRO QUEIROZ, matrícula 872-1, ocupante do cargo efetivo e função de Assistente Legislativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

EDITAIS

ORGÃOS COLEGIADOS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 009/2024

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN/DOURADOS-MS torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;

PROVIDO PARCIALMENTE= recurso foi acatado parcialmente;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ORGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Dourados-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigindo ao CETRAN/MS;

EDITAIS

b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Dourados-MS, 23 de setembro de 2024.

Rodrigo Thiago Ximenes de Almeida Renovato
Presidente da Jari/Dourados-MS

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 007/2024.

n. Processo	n. Placa	n. Auto de Infração	Resultado
15084/2024	NRW-6202	NC00018422	NÃO PROVIDO
14393/2024	ABT-DA85	WF00065202	NÃO PROVIDO
12685/2024	NRY-7569	HF00070267	NÃO PROVIDO
14362/2024	DPO-2610	WF00066145	NÃO PROVIDO
11862/2024	REZ-9I26	WF00067747	NÃO PROVIDO
13735/2024	Htc-3696	Hf00066485	NÃO PROVIDO
14243/2024	HTG-9E86	NC00025958	PROVIDO
13178/2024	PYN-5I05	HF00066480	PROVIDO
14229/2024	HTG-9E86	NC00025957	PROVIDO
12678/2024	OFO-8186	NC00005911	PROVIDO
14382/2024	RHW-7E99	WF00065632	PROVIDO
11720/2024	HTM-8D98	WF00067130	IMPROVIDO

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2024/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 223/2023 Pregão Eletrônico nº 052/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da alteração do CNPJ da contratada inicial, que passará a constar como: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, bairro Zacarias, na cidade de Caratinga/MG, CEP: 35.300-102; A permissão de alteração ocorre, devido não se tratar de pessoas jurídicas distintas, no caso, a alteração se trata somente do CNPJ da filial para matriz, onde o cumprimento do contrato será executado exclusivamente pela matriz.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo Nº: 87/2018

Inexigibilidade Nº: 03/2018

Contrato Número: 225/2018/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem LTDA, CNPJ 03.304.188/0003-11, CNES 7142277

Objeto: Contratação de estabelecimento de saúde credenciado para a execução de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de Apoio à Diagnóstico e Terapia, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referência de usuários da Macrorregião de Saúde de Dourados, segundo os encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e diretrizes do SUS.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 09/07/2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 870.140,00 (oitocentos e setenta mil cento e quarenta reais).

Dourados-MS, 01 de Outubro de 2024.

RAPHAEL S. MATOS
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo Nº: 87/2018

Inexigibilidade Nº: 03/2018

Contrato Número: 226/2018/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Unidade de Diagnóstico por Imagem de Dourados LTDA, CNPJ 10.355.861/0001-46, CNES 6245803

Objeto: Contratação de estabelecimento de saúde credenciado para a execução de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de Apoio à Diagnóstico e Terapia, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referência de usuários da Macrorregião de Saúde de Dourados, segundo os encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e diretrizes do SUS.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 11/09/2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 752.932,82 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Dourados-MS, 01 de Outubro de 2024.

RAPHAEL S. MATOS

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo Nº: 75/2023

Contrato Número: 044/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados - MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: G.C GONÇALES - ME (Auqmia Clínica Veterinária e Pet Shop), CNPJ 40.247.319/0001-30

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de caninos e felinos (Clínica Veterinária).

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 02/10/2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 27.905,25 (vinte e sete mil e novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Dourados-MS, 03 de Outubro de 2024.

RAPHAEL S. MATOS

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo Nº: 75/2023

Contrato Número: 043/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados - MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Clínica Veterinária Anjo Animal LTDA - ME, CNPJ 41.273.106/0001-46

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de caninos e felinos em Clínicas Veterinárias e Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES).

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 05/06/2023, sendo o montante executado o valor de R\$ 122.033,87 (cento e vinte e dois mil e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

Dourados-MS, 03 de Outubro de 2024.

RAPHAEL S. MATOS

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo Nº: 280/2023

Contrato Número: 496/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Unidade de Diagnóstico por Imagem de Dourados LTDA, CNPJ 10.355.861/0001-46 , CNES 6245803

Objeto: Contratação da empresa visando a realização de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de Apoio à Diagnose e Terapia, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referenciada de usuários da Macrorregião, tendo em vista seu credenciamento no Projeto Saúde- Mais Saúde Menos Fila.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 11/09/2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 1.619.922,16 (um milhão seiscentos e dezenove mil novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Dourados-MS, 01 de Outubro de 2024.

RAPHAEL S. MATOS

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo Nº: 281/2023

Contrato Número: 497/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Missão Evangélica Caiuá – Hospital e Maternidade Porta da Esperança, CNPJ 03.747.268/0001-80, CNES 2371332

Objeto: Contratação da empresa visando a realização de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de Apoio à Diagnose e Terapia, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referenciada de usuários da Macrorregião, tendo em vista seu credenciamento no Projeto Saúde- Mais Saúde Menos Fila.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 02/10/2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

Dourados-MS, 02 de Outubro de 2024.

RAPHAEL S. MATOS

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo Nº: 282/2023

Contrato Número: 498/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, CNPJ 03.604.782/0001-66 , CNES 2371375

Objeto: Contratação da empresa visando a realização de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de Apoio à Diagnose e Terapia, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referenciada de usuários da Macrorregião, tendo em vista seu credenciamento no Projeto Saúde- Mais Saúde Menos Fila.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 14/08/2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 809.142,68 (oitocentos e nove mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Dourados-MS, 01 de Outubro de 2024.

RAPHAEL S. MATOS

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

OUTROS ATOS

DESPACHO - PREVID

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores, em face a solicitação contida no Processo Administrativo PG nº001/2024/PREVID, DEFERE o pedido de incorporação da gratificação de função de confiança e/ou cargo em comissão nos proventos de aposentadoria de EDISELMA GARCIA DA SILVEIRA, conforme LCM nº007/1991 e Resolução nº008/2023 do Conselho Curador, a contar de 07 de maio de 2009, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2019 em razão do art. 77 da LCM nº108/2006, e em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico nº 131/2024.

Dourados-MS, 03 de outubro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente -Previd

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Ércio José Posselt e Osmar Rodrigues Caires, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de Suinocultura em confinamento específica para Unidade Crechário de Leitão - UCL com capacidade para alojar 6.000 leitões (núcleo 2), localizada na Travessa lagoa Bonita km 17 margem direita - Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Fábio Schneider Rossato, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental para Ampliação da atividade de Suinocultura em confinamento específica para Unidade de Terminação - UT com plantel de 6.000 animais, que irá ampliar para mais 6.000 animais, totalizando 12.000 animais, localizada na Estada Guassusinho Km 7 - Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Doura aço comercio de aço novos e usados Ltda, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 5328, Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

